



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2043/2021  
16/08/2021 - 10:43  
PL 142/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI

“Denomina Rua Ida Baroni de Castro, o logradouro público do Loteamento Jardim Park Meraki, que especifica”.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 06 do Loteamento Jardim Park Meraki passa a denominar-se **Rua Ida Baroni de Castro**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 16 de agosto de 2021.

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2043/2021  
16/08/2021 - 10:43  
PL 142/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de lei para homenagear a memória de **Ida Baroni de Castro**.

**Ida Baroni de Castro**, faleceu em 25 de junho de 2013 em Indaiatuba, residiu por 84 anos, estudou apenas o primário, foi casada com Flavio de Castro (Sanan), teve 6 filhos, Flavio, Sonia, Helio, Carlos, Marcos e Rogério.

Sala das Sessões, aos 16 de agosto de 2021.

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2043/2021  
16/08/2021 - 10:43  
PE-142/2021

Indaiatuba, 13 de julho de 2021  
Ofício GV nº 042/21

Ilma. Sra.  
Tânia Castanho

**Secretaria Municipal de Cultura**

A/C - Henrique Augusto Steve  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, remeto através deste, dados biográficos de **IDA BARONI DE CASTRO** para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 20. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso U do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "suas obras e ações meritórias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibado e idoneidade moral" Certo de contar com a sua atenção desde já agradeço e no aguardo de vossa manifestação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**SILENE CARVALINI**

Vereadora



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**



PROT-CMI 2043/2021  
16/08/2021 - 10:43  
42/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 51/2021**

Indaiatuba, 26 de julho de 2021.

Exmo. Sra Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício, nº 042/2021 e nº 043/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 42/2021 e nº 43/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**EXM<sup>a</sup>. SRA**  
**SILENE CARVALINI**  
**DD. VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 42/2021**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 042/2021 da **Sra Silene Carvalini** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ida Baroni de Castro**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021.

  
**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

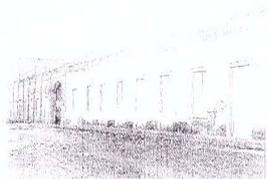
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **JDA BARONI DE CASTRO**
  
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
**INDAIATUBA - S.P. 25.06.2013**
  
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
**INDAIATUBA - S.P.**
  
4. Profissão:  
**DOMÉSTICA**
  
5. Período de residência em Indaiatuba:  
**84 anos**
  
5. Escolaridade:  
**primario**
  
6. Estado Civil:  
**casada**
  
7. Nome do cônjuge:  
**Flavio de Castro (Zanan)**
  
8. Nome dos Filhos:  
**FLAVIO DE CASTRO - SONIA APARECIDA DE CASTRO BITTO -  
HÉLIO ROBERTO DE CASTRO - CARLOS ALBERTO DE CASTRO -  
MARCOS PAULO DE CASTRO - ROGERIO CESAR DE CASTRO**
  
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):  
**-**



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 2043/2021  
16/08/2021 - 10:43  
PL 142/2021

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

—

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

—

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

—

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

—

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

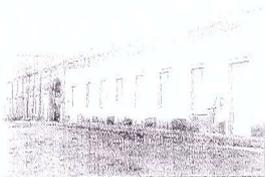
—

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

SONIA APARECIDA DE CASTRO BITTO  
Rua Dr. EDMUNDO DE LIMA PONTES, 75 - ESPLANADA I  
INDAIATUBA - S.P. 19-992690560

Indaiatuba, 09 de Novembro de 2020.



DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Jander - Jander  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: casado  
Profissão: aposeentado  
Residência: av. dos Trabalhadores, 310. apto 33  
Telefone fixo e celular: 19 38012847

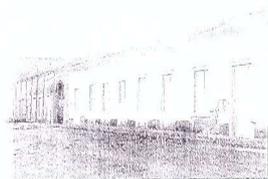
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Ida Baroni de Castro, há 58 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de setembro de 2020.

Ass.: A. Carl



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Homilton Ricardo Alamo  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Farmacêutico  
Residência: Oswaldo Cruz, 38  
Telefone fixo e celular: (19) 3834 2966 (19) 974085020

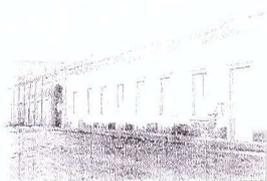
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) IDA BAROWI DE CASTRO, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de Novembro de 2020.

Ass.: Alamo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Aracis G. H.  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Comerciante  
Residência: R. Ezequiel Lima (Anta 15)  
Telefone fixo e celular: 19-38757243 - 19-914029650

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) IDA ZANONI X CASO, há 38 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de Novembro de 2020.

Ass.: [Assinatura]



PROT-CMI 2043/2021  
16/08/2021 - 10:43  
PL 142/2021

